



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

O Vereador Valter Przywitowski, no uso das atribuições conferidas no Art. 42 da Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei, de natureza ordinária:

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 052, DE 2023

Institui o evento denominado “Marcha para Jesus” a ser realizado anualmente no âmbito do Município de São Mateus do Sul.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre o evento denominado “Marcha para Jesus”, a ser realizado anualmente no âmbito do Município de São Mateus do Sul.

Art. 2º O evento tem como objetivos:

I – promover a realização de ações sociais em parceria com o Poder Público;

II – a preservação da tradição, da importância e da referência histórica e social do evento;

III - a conservação da memória e divulgação da cultura evangélica, assegurando sua transmissão às futuras gerações;

IV - a difusão das noções de respeito e tolerância religiosa como elemento essencial ao exercício do direito à liberdade de crença;

V - propiciar que a Marcha Para Jesus não sofra em sua organização ou realização qualquer tipo de embaraço, impedimento ou restrição por parte do Poder Público, salvo aquelas impostas por lei formal e aplicáveis genericamente a eventos de mesmo porte, devendo os órgãos e agentes da administração pública garantir a segurança, facilitar o acesso da população ao local e prestar apoio à realização do evento;

VII – possibilitar que o Município estabeleça parcerias, ceda espaços públicos, forneça estrutura e cooperação com intuito de estimular a realização do evento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

Art. 3º O mês da realização do evento será definido conforme reunião realizada com as entidades evangélicas, Poder Público e associações representativas no âmbito do Município.

Art. 4º A entidade religiosa poderá criar restrições no uso do espaço, desde que fundamentada, em prol da liberdade religiosa.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, após a sua publicação no Diário Oficial.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 2023.

VALTER PRZYWITOWSKI

Vereador – PP



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Encaminho a esta Casa Legislativa para apreciação dos nobres pares o presente projeto de lei que visa instituir o evento Marcha para Jesus no âmbito do Município de São Mateus do Sul.

A Marcha para Jesus é um evento religioso que reúne igrejas cristãs do país e do mundo, sendo aberto à participação de toda a população. O evento tem como intuito promover a união e comunhão dos fiéis. Apesar de tantos anos, a Marcha continua impactando e reunindo um grande público, demonstrando o crescimento do evangelho no Brasil.

Estima-se que ela ocorra em mais de 200 países e em uma das suas mais recentes edições no Brasil levou 3 milhões de pessoas às ruas, para louvar, reconhecer e engradecer o nome do Senhor Jesus. O evento chegou ao Brasil no ano de 1993. Naquele ano, a Marcha para Jesus foi realizada em mais de 100 cidades em várias regiões do Brasil.

A importância e o valor cultural do evento já foram reconhecidos em âmbito federal, que a mantém no calendário oficial da união desde 2009, quando foi aprovada e sancionada a Lei nº 12.025, de 3 de setembro de 2009.

É sabido que compete ao município estimular, apoiar, preservar e divulgar as manifestações culturais, religiosas e expressões artísticas, inclusive as iniciativas populares.

Em âmbito estadual o evento já se tornou lei e é realizado em diversos Municípios com o apoio do Poder Público. Tal evento tem trazido a paz, a alegria, a esperança às pessoas e, acima de tudo, o nome de Deus. Não tem placa denominacional, é uma bandeira que se levanta em nome de Cristo.

Ante o exposto, conto com o apoio dos nobres pares na aprovação da proposição.

VALTER PRZYWITOWSKI

Vereador – PP